

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, denominado PEPiSUS.

Considerando a Portaria ICEPi Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019, que institui o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Qualifica - APS, que traz os Programas Estaduais de Residência em Saúde como um de seus componentes de Formação em Saúde, com foco na oferta de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional em Saúde da Família.

Considerando a Portaria ICEPi Nº 002-R, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS, que tem como ações (1) a formação de especialistas priorizando as especialidades com maior escassez de alocação e fixação de profissionais e (2) estruturação de Programas de Residência em Saúde priorizando regiões de saúde com maior necessidade.

Considerando que os Programas de Residência em Saúde do ICEPi que vem ocorrendo de forma descentralizada nos municípios capixabas, e em especial o Programa em Medicina de Família e Comunidade - PRMMFC que se encontra em atividade na APS dos municípios de São Mateus, Colatina e Aracruz desde sua implantação em março de 2020.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 021/2021, de 17 de março de 2021, que reconhece a necessidade de adequar os valores de bolsa praticados a depender de situações específicas, como no caso da Bolsa de Formação para médicos integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde para Municípios/Áreas de difícil fixação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº017/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o valor complementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o pagamento de profissionais do Provimento Qualifica - APS que exerçam a função de preceptoria junto aos Programas de Residência em Saúde do ICEPi.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 26/04/2022 12:56:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2022 12:56:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PG22V8>